PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00935/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/08/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 2.190,60.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício,um crédito especial de Cr$ 2.190,60 (dois mil cento e noventa cruzeiros e sessenta cantavos), destinado ao pagamento dos vencimentos atrasados ao Fiscal de Rendas EUDES MARINHEIRO DE ARAUJO, em virtude da elevação do padrão "X" para padrão "Z", conforme Decreto de 25 de maio de 1959, constante do processo nº 1016/59 - Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito, o excesso de arrecadação que se verificar no segundo semestre do corrente exercício

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 03 de agosto de 1959.

BEL.MOACIR DE GOES
Respondendo pelo Expediente do Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

AFONSO MAGALHAES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente do Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 14/08/1959.